



Resolução nº 121 /CONFEMA/2010, de 31 de março de 2010.
Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por lei, Considerando o disposto na resolução nº 38/CONFEMA/2007, que dispõe sobre o plano de aplicação de recursos financeiros provenientes do leilão de Créditos de Carbono do Aterro Sanitário São João.

R E S O L V E:

Art. 1º - **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira, o **ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DA PRAÇA DO SENHOR DO VALE, (Processo nº 2008 – 0.151.582-0)** proposto pela **SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, candidato a recursos do FEMA, durante a 21ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 31 de agosto de 2010. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental e na Diretriz Anual do CADES: temática - **EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO** (Resolução nº 133/CADES/2010).

Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.1210.7.128.4.4.90.51.00.00 Implantação de Parques Urbanos Naturais e Lineares - FEMA Crédito de Carbono

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO
Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA